86

LEI Nº 2.052 de 12 de dezembro de 1.972.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR.$150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na - Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a Suplementar a seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

C) SETOR DE CONTABILIDADE

30 00 70 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

32 70 80 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

II - Reajuste de vencimentos e subsídios do exercício.

ARTIGO 2º - As despesas desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 12 de dezembro de 1972.

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 12 de dezembro de - 1.972.

- NELSON TABARRO -
- SECRETÁRIO -